



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE

Um novo tempo de oportunidades para você

LEI Nº 307/2016

Publicação

Publicado em consonância com o
Artigo 94 da L. O. M. e Trasp. RT
437/447 e 242/522.

Em 06 / 01 / 2016

VALSOMES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Dec. N.º 020-P/2015 de 06/02/2015

Rorainópolis-RR, 04 de janeiro de 2016

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rorainópolis – PMSB – RLIS, para o período de 2016 a 2035 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Adilson Soares de Almeida, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rorainópolis – PMSB-RLIS, para o período de 2016 a 2035.

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rorainópolis – PMSB-RLIS, parte integrante desta Lei, deverá ser revisado no mínimo a cada quatro anos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 04 de janeiro de 2015.

Adilson Soares de Almeida
ADILSON SOARES DE ALMEIDA
Prefeito